



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

KAORY THAIS TUBONE

INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO ESTADO LAICO BRASILEIRO

**Assis/SP
2018**



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

KAORY THAIS TUBONE

INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO ESTADO LAICO BRASILEIRO

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

Orientanda: Kaory Thais Tubone

Orientador: João Henrique dos Santos

**Assis/SP
2018**

FICHA CATALOGRÁFICA

T884i TUBONE, Kaory Thais.

Influência Religiosa no Estado Laico Brasileiro/ Kaory Thais Tubone. – Assis, 2018.

39p.

Trabalho de conclusão do curso (Direito). – Fundação Educacional do Município de Assis-FEMA

Orientador: Ms. João Henrique dos Santos

1. Influência. 2. Religião. 3. Política.

CDD340.2

INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO ESTADO LAICO BRASILEIRO

KAORY THAIS TUBONE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: _____ João Henrique dos Santos _____

Examinador: _____ Elizete Mello da Silva _____

Assis/SP
2018

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, pelo incentivo, amor e compreensão em minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais por todo carinho, amor e confiança que tiveram em todos esses anos além, da confiança que depositaram em mim. Aos meus amigos pelo apoio e horas de diversão nos momentos em que mais precisei. Por fim, agradeço ao meu orientador, João Henrique, pela colaboração e por todo o incentivo.

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar.”

Nelson Mandela

RESUMO

A influência religiosa no âmbito da política cresce cada vez mais. A influência começa quando há a separação do Estado e da Igreja e essa necessitou se transformar para conseguir manter seu espaço. Houve também, o surgimento de outras entidades religiosas que mais tarde iriam se envolver com a política. Dessa forma, ocorreu um grande crescimento de parlamentares que tinham alguma relação religiosa no âmbito da política, sendo esse crescimento devido a esses legisladores quererem proteger as suas crenças através de projetos de leis como, por exemplo, o Estatuto da Família e a criminalização do aborto além de outros.

Palavras-chave:

Religião. Política. Influência.

ABSTRACT

Religious influence in politics is growing. Influence begins when there is separation from the State and the Church and that has to be transformed in order to maintain its space. There were also, the emergence of other religious entities that would later become involved with politics. In this way, there was a great growth of parliamentarians who had some religious relation in the scope of the policy, being that growth because these legislators want to protect their beliefs through draft laws as, for example, the Statute of the Family and the criminalization of the abortion besides others.

Keywords:

Religion. Policy. Influence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

STF	Supremo Tribunal Federal
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
LEC	Liga Eleitoral Católica
RCC	Renovação Carismática Católica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA INFLUÊNCIA RELIGIOSA NA POLÍTICA	14
2.1. APOIO DA IGREJA AO GOLPE MILITAR	15
2.2. CONSTRUÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....	16
2.3. ENTRADA DOS RELIGIOSOS COMO CANDIDATOS	17
2.4. ALIANÇA ENTRE OS NEOPENTECOSTAIS E OS CATÓLICOS ..	19
3. ESTADO RELIGIOSO X ESTADO LAICO E A INVASÃO DO ESTADO RELIGIOSO NA LAICIDADE DO ESTADO	21
3.1. ESTADO RELIGIOSO X ESTADO LAICO	21
3.2. SEPARAÇÃO ENTRE IGREJA E ESTADO.....	21
3.3. PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.....	23
3.4. PREVISÃO LEGAL SOBRE A RELIGIÃO NO BRASIL	23
3.5. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.439 E PRÍNCIPIO CONSTITUCIONAL DA LAICIDADE.....	25
4. CRESCIMENTO DA RELIGIÃO EVANGÉLICA NO BRASIL E DOS LEGISLATIVOS RELIGIOSOS NA POLÍTICA	27
4.1. DADOS DE CRESCIMENTO EM CADA RELIGIÃO.....	27
4.2. CRESCIMENTO DOS LEGISLADORES RELIGIOSOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA	30
5. PROJETOS QUE A BANCADA EVANGÉLICA É A FAVOR E OS QUE É CONTRA	32
5.1. A FAVOR.....	32
5.1.1. Estatuto da Família (Projeto de Lei 6583/2013).....	32
5.1.2. Ensino do Criacionismo (Projeto de Lei 8.099/2014).....	33
5.1.3. Punição à “heterofobia” (Projeto de Lei nº 7382/10)	33
5.2. CONTRA	34
5.2.1. Criminalização da Homofobia (Projeto de Lei 122/2006).....	34
5.2.2. Casamento gay	35
5.2.3. Flexibilização do aborto.....	35
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37

7. REFERÊNCIAS.....	38
----------------------------	-----------

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresentará a influência que a religião tem na política do país desde os tempos antigos até o momento atual, bem como alguns projetos de lei que há essa influência em que pode ocasionar consequências a sociedade.

Com esse trabalho pretende destacar como a influência da religião está cada vez mais forte no âmbito político o que pode acarretar consequências na sociedade por quererem impor que a população siga as crenças em que acreditam, não importando para eles se isso irá prejudicar de alguma forma as pessoas que governam.

Inclusive, há estudos que apontam que há uma grande influência das Igrejas nas eleições em que falam que irão apoiar tal candidato e assim influenciam as pessoas que frequentam essa Igreja a apoiar esse mesmo candidato para conseguirem elegê-lo e assim, promoverem as crenças das Igrejas na política e não deixando que aprovem algum projeto que vá contra a isso.

No primeiro capítulo será apontado a revolução histórica da influência da religião na política desde a Constituição de 1891 até os tempos atuais além de falar os motivos que levaram as Igrejas a adentrarem no mundo político.

O segundo capítulo irá mostrar a diferença entre Estado Religioso e Estado Laico além, de apresentar uma discussão sobre o preâmbulo expresso na Constituição de 1988 o qual diz que foi feita “sob a proteção de Deus” sendo o país considerado laico. Ademais, falaremos da liberdade religiosa em que a pessoa escolhe aquela em que mais se adequa a suas crenças ou simplesmente prefere não escolher nenhum.

Também, apresentará o rápido crescimento que está ocorrendo da religião evangélica no Brasil havendo assim, uma diminuição da religião católica que até hoje é predominante e também uma porcentagem de legislativos religiosos na política atualmente.

No terceiro capítulo discutiremos alguns projetos que a Bancada Evangélica é a favor e outros que são contra falando sobre o que é cada projeto e o motivo pelo

qual são contra ou a favor como exemplo, podemos citar o Ensino do Criacionismo e a Criminalização da Homofobia.

2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA INFLUÊNCIA RELIGIOSA NA POLÍTICA¹

Com a Constituição brasileira de 1891 houve a separação entre o Estado e a religião, devido a fatos sociais que ocorriam na época que fez com que a influência religiosa se tornasse menor no país. A situação financeira da Igreja começou a ficar ruim já que, sua influência não era mais tão grande e ainda antes dependiam do Estado para seu sustento e com a separação, o Estado não poderia mais manter a Igreja. Com isso, a Igreja teve que fazer algumas transformações para poderem se adaptar e assim, conseguir ter ainda alguma presença na sociedade e tentarem sobreviver.

Além disso, nessa época surgiu outras entidades religiosas como as pentecostais e as espíritas no Brasil que começaram a se destacar. Então, a católica se vendo ameaçada, começou a fazer discursos de que ela era o único meio de se falar com Deus e que o mundo estava passando por uma fase que era contrário aos dogmas de Deus e faziam campanhas contra as religiões novas dizendo que elas eram como uma seita.

Assim sendo, uma das principais estratégias da Igreja foi criar a Liga Eleitoral Católica (LEC). Eventualmente, criando a LEC ela tinha como objetivo influenciar nas eleições de 1933, tentando encontrar representantes que poderiam aplicar seus interesses quando eleito e os diziam o que poderiam fazer e o que deveriam evitar fazer. Isso acarretou que a maioria dos eleitos naquele ano eram pessoas que haviam recebido o apoio da Igreja. Além disso, trabalharam juntos para analisarem as leis que estavam em vigência para então fazerem uma nova Constituição aplicando os interesses da Igreja como por exemplo, a proibição do divórcio, ter ensino religioso nas escolas e que o Estado fornecesse contribuições para a Igreja para que pudessem usar em suas obras assistenciais.

Com isso, acabou que a Constituição de 1934 incorporou os interesses da Igreja em seu texto acarretando assim uma aliança entre a Igreja e o governo de Getúlio Vargas o qual este, acatava os principais pedidos da daquele. Quando a Era

¹ Todas as informações sobre a influência histórica da religião na política retirado do texto intitulado "Religião e Política no Brasil", feito e pesquisado por Luis Gustavo Teixeira da Silva.

Vargas chegou ao fim a aliança entre a Igreja e o Estado não continuou o mesmo e a relação entre estes ficou ruim já que a Igreja continuava conservadora e apoiando as classes mais altas deixando de lado a classe popular.

Foi então, que com os acontecimentos houve um crescimento dos pentecostais que acreditavam na cura divina acrescida aos dons do Espírito Santo e com as mudanças que aconteciam na política e sociedade fez com que tivessem ainda mais incorporação as classes populares ainda mais que não se envolviam na política da época.

Logo, a Igreja vendo essa ascensão dos pentecostais e seus fiéis diminuindo, começou a fazer algumas transformações sociais para se adaptar melhor com a população e com isso, começaram a se importarem mais com as classes populares para conseguirem sobreviver pois estavam priorizando mais com a continuidade de sua presença na sociedade para não desaparecerem e continuarem a pregar as suas crenças. No entanto, houve uma discussão interna entre dois grupos, um conservador e um progressista, no catolicismo pelo fato de um querer que seja gradual essa transformação e o outro não.

2.1. APOIO DA IGREJA AO GOLPE MILITAR

Pelo fato de ter ocorrido esse impasse entre esses dois grupos dentro da Igreja católica e o avanço de grupos mais liberais a Igreja resolveu apoiar o golpe militar que ocorreu no ano de 1964 no Brasil. Esse apoio ocorreu pelo fato de a Igreja estar com medo de o comunismo ser implantado no país. Além disso, a maior parte do apoio foi feita pelo lado conservador da Igreja já que as partes mais progressistas foram desestabilizados e mais tarde foram caçados e presos.

Conseqüentemente, no começo da ditadura militar a Igreja se manteve em silêncio quanto a repressão por parte do governo, bem como, não houve mudanças quanto as ideias de se tornarem mais flexíveis quanto as transformações da sociedade e se importarem mais com a classe popular. Após as repressões se tornarem mais intensas, a Igreja resolveu se opor a ditadura. Com essa oposição ao governo, começaram a ir contra a autoridade militar o que levou a Igreja a sofrer

repressão sendo muitas vezes considerada a principal vilã do país.

Pouco depois, a Igreja começou a trabalhar para criar uma ligação entre os cristãos com a fé, além de, estimularem maiores posturas de discordâncias sobre a política e a sociedade. Portanto, o maior objetivo da Igreja era conseguir recuperar a influência que tinha antes pela população que foi perdida em decorrência a outras religiões, principalmente pela pentecostal que no ano de 1970 havia crescido mais ainda com a sua nova pregação principalmente com o uso da mídia, e nesse instante também, começaram a se inserir na política da época.

2.2. CONSTRUÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Com o fim do regime militar no Brasil, e com a redemocratização começou-se então a elaboração da nova Constituição brasileira o qual, teve muita participação de religiosos tanto católicos quanto neopentecostais para a sua formação. Assim sendo, essa nova influência e maior atuação se decorreu a partir dos anos 80 o que acarretou em um aumento de pentecostais na política sendo que nos anos entre 1982 e 1986 o número de deputados aumentou de 14 para 33 o que é um número expressivo contando que antes não haviam tanta participação na política como era a Igreja católica.

Então, essa grande participação dos religiosos para a construção da nova Constituição foi pelo fato de temerem que fossem incluídos assuntos como a legalização do aborto e a liberação das drogas, ainda, os neopentecostais queriam ter certeza de que a Igreja católica não incluiria algo que pudesse impedir o avanço deles no Brasil. Deste modo, um dos motivos que levou essa participação na política foi para terem apoio aos seus interesses e por causa das disputas sociais, políticas e religiosas que estavam ocorrendo na época, e por isso não queriam deixar que o catolicismo mais uma vez se sobressaíssem e fizessem o pentecostalismo suprimido novamente.

2.3. ENTRADA DOS RELIGIOSOS COMO CANDIDATOS

A disputa que ocorria na época fez com que os neopentecostais apoiassem o Fernando Collor em 1989 e o Fernando Henrique Cardoso em 1994 nas eleições para Presidente da República e incentivavam os seus fiéis a não apoiarem candidatos muito radicais como era o caso do outro candidato da época, Lula, o qual acreditavam, estar sendo apoiado pela Igreja católica e que juntos limitariam a liberdade religiosa deles.

Eventualmente, a participação na política fez com que quisessem também se tornar eleitores para se efetivarem definitivamente na política e, assim, fizeram com que os fiéis pensassem que seria bom a presença religiosa para conseguir impedir algumas questões políticas que iriam contra as suas crenças. Diante disso, esse desejo dos religiosos de ingressar na política fez com que houvesse tensões pelo fato de o país ser laico e não poder envolver a política com a religião. No entanto, usaram a liberdade religiosa para conseguirem convencer que poderiam ter participação política, mas, falar em liberdade religiosa depois de ter ficado mudo nos anos da ditadura militar onde ocorreu várias privações de liberdades como a de expressão e de imprensa por exemplo.

Sendo assim, os neopentecostais começaram a usar dos mesmos meios da Igreja católica antes para transformar o seu capital em político em vez de religioso como, por exemplo, influenciar os fiéis na escolha dos eleitores e condenar as questões sociais e políticas que fossem contrários a eles. Ainda, a introdução dos religiosos na política passou a ser um objetivo da Igreja e diziam que essa ingressão seria um triunfo para os meios que estão condenados e uma purificação do campo político.

Enquanto o avanço dos neopentecostais crescia, a Igreja católica procurava maneiras de continuar a ter presença na sociedade. No entanto, estava acontecendo divergências interiores de ideias entre os progressistas e Renovação Carismática Católica que é um ramo do catolicismo que pode ser considerada como uma mistura do pentecostalismo e o catolicismo por ter elementos das duas religiões como, por exemplo, a cura divina, a valorização da bíblia e como era celebrada os encontros. Por conseguinte, esse novo ramo do catolicismo teve uma grande expansão pelo país entre a classe média e até mesmo entre a classe popular houve uma pequena

participação. Enfim, houve um retorno às origens da Igreja católica, antes das transformações sociais que planejaram anteriormente.

Inclusive, a RCC começou a se ingressar na política para conseguir transformar determinadas crenças em legislação e a partir de 1990 começaram a intervir na política através de políticas partidárias o qual, obteve êxito pelo fato de conseguirem eleger representantes políticos. Bem como, os políticos que eram contra a Renovação, se juntaram com os neopentecostais para tentarem conter as interferências dos Carismáticos em questões morais que vão contra a deles.

Então, a representação política dos religiosos começou a mudar. A princípio, encontravam um representante para apoiarem e que poderiam empreender os valores dos religiosos, mas, quando eleito não havia garantia que o parlamentar cumpriria com o que foi acordado. Portanto, vendo que isso poderia acontecer decidiram começar a se eleger nas casas legislativas para que dessa forma conseguissem eles mesmo garantir seus interesses na política. Assim sendo, para conseguirem lançar seus próprios candidatos, eles ligaram a instituição com a eleição formando os candidatos dentro da Igreja identificando aqueles possuíam condições para o cargo além, de estudar quantos candidatos lançar para que um não prejudicasse o outro.

Conseqüentemente, essa forma de candidatura obteve muito sucesso o que levou a outras instituições religiosas se organizarem politicamente da mesma forma, principalmente os neopentecostais que muitas instituições adotaram essa forma de candidatura, com algumas diferenças já que as instituições eram diversas entre si, sendo que algumas não entraram na política. Logo, essas estratégias fizeram com que tivesse um grande aumento no número de parlamentares religiosos na Bancada Evangélica a partir do ano de 1990.

Sendo assim, o aumento dos neopentecostais na política por essa forma de candidatura, fez com a Igreja católica aumentasse seus esforços para aumentar seu capital político. Então, houve melhoras na Renovação Carismática Católica para incentivar na formação de líderes políticos, o que fez com que crescesse os parlamentares políticos do catolicismo. Desse modo, sua aprovação pode ser considerada legítima já que a Igreja católica não apoia diretamente os candidatos. Isso fez com que aumentasse também, o número de parlamentares do catolicismo no governo.

2.4. ALIANÇA ENTRE OS NEOPENTECOSTAIS E OS CATÓLICOS

Hoje, aponta-se que os neopentecostais e os católicos superaram as desavenças antigas que ocorreram ao longo da história e fizeram uma aliança para reprimir as iniciativas de interferência nos valores morais e assim, conservar as suas crenças como, por exemplo, a questão do aborto o qual querem retroceder a lei para que o aborto seja crime em todos os casos até mesmo em caso de estupro. Além disso, são contra os projetos que dão direitos aos LGBTQ+, sendo a criminalização da homofobia uma das questões mais discutidas pelo fato de os religiosos dizerem que estariam tirando a liberdade religiosa pois tornaria crime discutirem em suas igrejas que as condutas homossexuais são erradas e que também, estaria intervindo em suas crenças. Sendo assim, o projeto de criminalização da homofobia foi rejeitado pelo Senado no ano de 2015 fazendo com que não tenha uma penalização contra aqueles que cometem agressões físicas e psicológicas aos homossexuais.

A questão que mais aprovam é o do Estatuto da Família pois querem preservar a família tradicional que é formado por um homem, uma mulher e seus filhos pois acreditam ser a base da sociedade. Com esse projeto, tem-se o objetivo de que outros tipos de família como, por exemplo, as famílias formadas por casais do mesmo sexo não sejam reconhecidas e até mesmo que não tenham os mesmos direitos que as famílias consideradas tradicionais.

Uma das questões mais importante é o da Emenda Constitucional 99/2011 que foi ostentado pelo deputado João Campos do partido do PSDB-GO que tem como objetivo de dar permissão as igrejas de questionar as decisões do Supremo Tribunal Federal por meio de inconstitucionalidade, ações e outros recursos. No entanto, essa emenda vai contra a laicidade do país pois, estariam interferindo religiosamente em decisões do maior meio jurídico do Brasil. Com isso, os parlamentares poderiam influenciar e até mesmo impor em algumas decisões pública. Além disso, como o número de políticos que tem ligação com alguma religião é grande no governo, eles são capazes de influenciar na maioria dos projetos que correm na Câmara. Contudo, deve-se observar que alguns valores morais não podem ser interferidos, mesmo que ela atinja seus dogmas.

Por fim, não há como se negar que ao decorrer de história cada vez mais as entidades religiosas foram se transformando para conseguirem ter presença na sociedade e então, ganhar cada vez mais poder para conseguir ingressar na política e conseguirem que fossem postos em práticas os seus valores. Também, o êxito das candidaturas fez com que o número de parlamentares com relação religiosa aumentasse significativamente o que fez a interferência nos projetos serem ainda mais fortes ainda mais o qual os parlamentares apenas pensam em não desvalorizar os seus dogmas deixando de lado então, de pensar qual seria o melhor para a sociedade.

3. ESTADO RELIGIOSO X ESTADO LAICO E A INVASÃO DO ESTADO RELIGIOSO NA LAICIDADE DO ESTADO

3.1. ESTADO RELIGIOSO X ESTADO LAICO

Estado Religioso é quando há uma interferência da religião no Estado, como podemos dizer que já ocorreu nos tempos em que a Igreja se envolvia nas decisões dos Reinados por exemplo.

Estado Laico é aquele em que não se adota nenhuma religião oficial para o país, em que há a liberdade religiosa para a sociedade, que é o adotado atualmente no Brasil.

3.2. SEPARAÇÃO ENTRE IGREJA E ESTADO

Maquiavel em seu livro “O Príncipe” diz que os Estados que são submetidos a religião são os seguros e felizes, pelo fato de o Estado responder a algo superior que não pode ser visto pela humanidade, mas que podem crer por ser algo divino que os abençoaria, como diz no trecho:

“Como tais Estados respondem a razões superiores, que a mente humana não tem acesso (...); sendo mantidos e abençoados por Deus, só um tolo, ou um presunçoso, os discutiria” (Maquiavel, 2002, p. 76).

Além disso, pode se dizer que:

“Quando uma religião estabelece domínio sobre o Estado, isso fortalece o poder de um grupo sobre o resto da sociedade, acaba com a democracia e com regras que sejam entendidas e produzidas de forma transparente e participativa. As regras passam a ser definidas por um pequeno grupo e seguindo lógicas que as pessoas comuns não entende, pois são

apresentadas como a lógica divina.”² (Revista Autor, Gustavo Biscaia de Lacerda, p. 2).

Isso, mostra que quando o Estado era comandado pela Igreja não havia uma liberdade de pensamento por parte da população que só acreditavam em seu governante por crerem em algo superior e se contestassem sobre algo sofreriam algum castigo de seu comandante ou até mesmo divino, ou seja, além de serem governados pela fé, eram ainda, governados pelo medo de sofrerem sanções divinas.

Já, a separação entre a Igreja e o Estado é quando o governo e a religião devem se manter afastadas uma da outra, o qual garante o princípio de liberdade religiosa, já que o Estado não terá uma religião oficial que a população terá que seguir, ou seja, como diz Gustavo Biscaia de Lacerda, Mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal do Paraná e sociólogo:

“(…) a laicidade pública é a base da liberdade de pensamento e de expressão e do pluralismo social e político nas sociedades ocidentais. Assim, ao contrário de parecer que o afastamento das crenças da esfera pública diminui a importância da religião na sociedade, na verdade ela é a própria garantia de que as religiões continuarão existindo.”³

Sendo assim, as pessoas terão a liberdade para escolher a sua própria crença, já que essa separação garante que as religiões não se envolvam em assuntos estatais como, por exemplo, as questões coletivas, uma vez que as escolhas sobre a fé devem ser de cada pessoa, algo mais particular, o que não vem acontecendo atualmente, visto que no Estado há vários parlamentares religiosos, que são em grande número, que podem vir a decidir determinados assuntos para a sociedade que envolve assegurar a sua fé.

2 Citação retirada do endereço eletrônico – escrito em 07/07/2009, Universidade Livre Feminista.

3 Citação retirado do endereço eletrônico – escrito por Gustavo Biscaia de Lacerda na revista “Revista Autor”, pág. 2.

3.3. PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Na Constituição de 1988 há um preâmbulo o qual está expresso que a sua promulgação foi feita “sob a proteção de Deus” no qual, há algumas polêmicas e confusões como: Se o Estado é Laico e não cultua nenhuma religião, por que a Constituição foi promulgada “sob a proteção de Deus”? Isso não seria uma interferência da religião no Estado?

Segundo o STF, que já foi questionado sobre o assunto, isso é juridicamente irrelevante e não há uma força normativa e que isso ainda, não prejudica a laicidade do Brasil.

No entanto, deveria se levar em conta as pessoas que não tem uma religião ou que são ateias que podem se sentir desconfortáveis com esse preâmbulo já que, o Estado deveria ser separado da religião e partindo para a liberdade religiosa essas pessoas deveriam ser respeitadas visto que, os que não cultuam uma religião faz parte dessa liberdade.

3.4. PREVISÃO LEGAL SOBRE A RELIGIÃO NO BRASIL

O artigo 5º, VI, da Constituição Federal diz:

Art. 5º: [...]

VI - "É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias;"

De acordo com Édem Nápoli esse artigo diz que:

“Consciência e crença são liberdades diferentes, apesar de constarem do mesmo preceito constitucional. A pessoa pode exercer seu direito de

consciência, por exemplo, para não adotar nenhuma crença. Nesse sentido, essa liberdade de consciência permite que as pessoas assumam diretrizes em suas vidas da forma que lhes for mais conveniente, se convençam daquilo em que acreditam e se orientem com base nessas convicções.” (Direito Constitucional, Édem Nápoli, 2018, 6ª edição, p. 155).

Nesse trecho, Édem destaca a liberdade o qual a pessoa tem de não adotar nenhuma religião e assim, sigam a vida com aquilo que acreditam ou não, não precisando então, a pessoa ter uma religião para conseguir seguir adiante com sua vida.

Édem continua dizendo que:

“A liberdade de crença é o direito de assumir uma religião. Ele está inexoravelmente relacionado a uma escolha religiosa e se manifesta através dela. Vale ressaltar que aqui está assegurado não só o direito de escolher uma religião, como também o direito de não mais permanecer com ela.” (Direito Constitucional, Édem Nápoli, 2018, 6ª edição, p. 155).

Aqui, Édem mostra que as pessoas têm o direito de escolher a sua religião e ainda, tem a liberdade de deixar essa religião e começar a seguir outra em que, se adeque mais.

Isso, no entanto, não dá o direito de as pessoas tentar fazer com que as pessoas ao seu redor sigam as suas crenças, por achar que ela é a verdadeira e que as outras pessoas estão erradas por não seguirem a mesma religião.

Ainda, o artigo 19, I e III, da Constituição Federal expressa:

Art. 19: "É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

III - Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si."

Os artigos expressam a liberdade de crenças e a distanciação da União, Estados, Distrito Federal e Municípios na dependência da religião. No entanto, podemos ver que na política de hoje em dia, há legisladores que com os poderes adquiridos, estão tentando impor suas próprias crenças e preferências perante a sociedade, tirando assim, a liberdade da população em expressar as suas próprias.

Assim, com os legisladores tentando implementar seus próprios pensamentos sobre suas religiões, podemos dizer que está havendo uma invasão da religião no Estado o qual, está influenciando o cotidiano das pessoas.

3.5. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.439 E PRÍNCIPIO CONSTITUCIONAL DA LAICIDADE

Inclusive, o Ministro Luís Roberto Barroso, o qual foi relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.439⁴, que tratou sobre o Ensino Religioso nas Escolas Públicas, cita o princípio constitucional da laicidade que se encontra no artigo citado a cima em que diz haver três conteúdos "(i) separação formal entre Estado e Igrejas; (ii) neutralidade estatal em matéria religiosa; e (iii) garantia da liberdade religiosa" (Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.439, 2017, p. 2).

A separação formal entre Estados e Igrejas se dá quando não há influências entre si, garantindo dessa forma a liberdade de consciência e crença, tendo então, uma neutralidade estatal em matéria religiosa que será quando o Estado não pode assumir nenhuma religião específica, uma vez que isso tiraria a liberdade religiosa fazendo com que a sociedade siga a religião imposta pela lei, o que prejudicaria a população pois voltaria a ser submissa as vontade do governo e da Igreja seja ela qual for.

4 Informações tiradas do endereço eletrônico – <https://www.jota.info/wp-content/uploads/2017/08/VALEESTEADI-4439-2-Ensino-religioso-Voto-30-ago2017-VF-22.pdf>

Dessa forma, a votação estaria sendo motivada, pelo fato de o artigo 11, § 1º, do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil não estaria respeitando o princípio constitucional, já que diz:

Art. 11: [...]

§ 1º: “O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação.”

O artigo diz “ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas”, em que não há respeito a laicidade, uma vez que separa a religião católica dos demais mostrando uma certa preferência, sendo que pelo Estado ser laico o ensino religioso nas escolas deveria ser não confessional, ou seja, não estar vinculado a nenhuma religião específica.

Além disso, a votação quer também, que os professores a serem contratados para essa disciplina não sejam representantes de religiões específicas, e sim alguém que possa falar de todas religiões, para além de ensinar sobre as várias crenças do país, ensinar também, a ter respeito por cada uma e pela pessoa que a cultua.

Sendo assim, como com a votação que foi feita, devemos cada vez mais tentar tirar da nossa legislação assuntos relacionados a religiões específicas, como também, tentar fazer com que os parlamentares parem de impor suas crenças em temas que poderiam melhorar a sociedade mas que é barrado por ir contra a sua fé para, assim, o Estado consiga fazer jus a sua laicidade.

4. CRESCIMENTO DA RELIGIÃO EVANGÉLICA NO BRASIL E DOS LEGISLATIVOS RELIGIOSOS NA POLÍTICA

4.1. DADOS DE CRESCIMENTO EM CADA RELIGIÃO

Os dados estatísticos mostram que cada vez mais a população evangélica vem aumentando e a católica anda diminuindo. Além disso, as outras religiões vêm aumentando além das pessoas que não tem religião.

O censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 apresenta que a porcentagem de evangélicos no país aumentou 61,45% em 10 anos enquanto que a população católica caiu 1,3%. Além disso, mostra que as pessoas sem religião são 8% o qual, teve um crescimento de 0,7% já que em 2000, representavam 7,3% da população.

Número de brasileiros em cada religião/Censo 2010

Religião	População
Católica apostólica romana	123.280.172
Evangélicas	42.275.440
Espírita	3.848.876
Umbanda, candomblé e religiões afrobrasileiras	588.797
Outras religiões	5.185.065
Sem religião	15.335.510

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)

⁵**Tabela 1:** Número de pessoas em cada religião pesquisadas no Censo de 2010.
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

O IBGE ainda, mostra quantas pessoas existem separadamente entre homens e mulheres em cada religião apontando que as mulheres são a maioria em quase todas as religiões sendo, a minoria apenas na categoria de “Outras religiões” e “Sem religião” como mostra na tabela abaixo.

⁵ Dados fornecidos pelo Endereço Eletrônico - <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/06/numero-de-evangelicos-aumenta-61-em-10-anos-aponta-ibge.html>

Brasileiros, por sexo, em cada religião/Censo 2010

Religião	Homens	Mulheres
Católica apostólica romana	61.180.316	62.099.856
Evangélicas	18.782.831	23.492.609
Espírita	1.581.701	2.267.176
Umbanda, candomblé e religiões afrobrasileiras	269.488	319.310
Outras religiões	2.364.696	1.122.524
Sem religião	9.082.507	6.253.004

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)

6Tabela 2: Número de pessoas dividido por sexo em cada religião pesquisado no Censo/2010.

Fonte: IBGE.

Isso aponta que o Brasil está passando por uma mudança o qual, num futuro próximo a população evangélica ultrapassará os católicos e a variação de religiões irá cada vez mais aumentar juntamente com as pessoas sem religião.

O Instituto Datafolha apresenta essa mudança em um passo mais rápido que a pesquisa apontada pelo IBGE sendo assim, mostrando que nos últimos 22 anos, os evangélicos aumentaram 15%, católicos diminuíram 25% e as pessoas sem religião cresceram 9%.

⁶ Dados fornecidos pelo Endereço Eletrônico - <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/06/numero-de-evangelicos-aumenta-61-em-10-anos-aponta-ibge.html>

Distribuição percentual das pessoas, segundo filiações religiosas, por data de pesquisa
Brasil: ago/1994 a dez/2016

Categorias	ago/94	out/01	out/06	out/10	dez/16
Católicos	75	62	68	63	50
Evangélicos	14	21	20	24	29
Sem-religião	5	7	5	6	14
Outros	6	10	7	7	7
Total	100	100	100	100	100

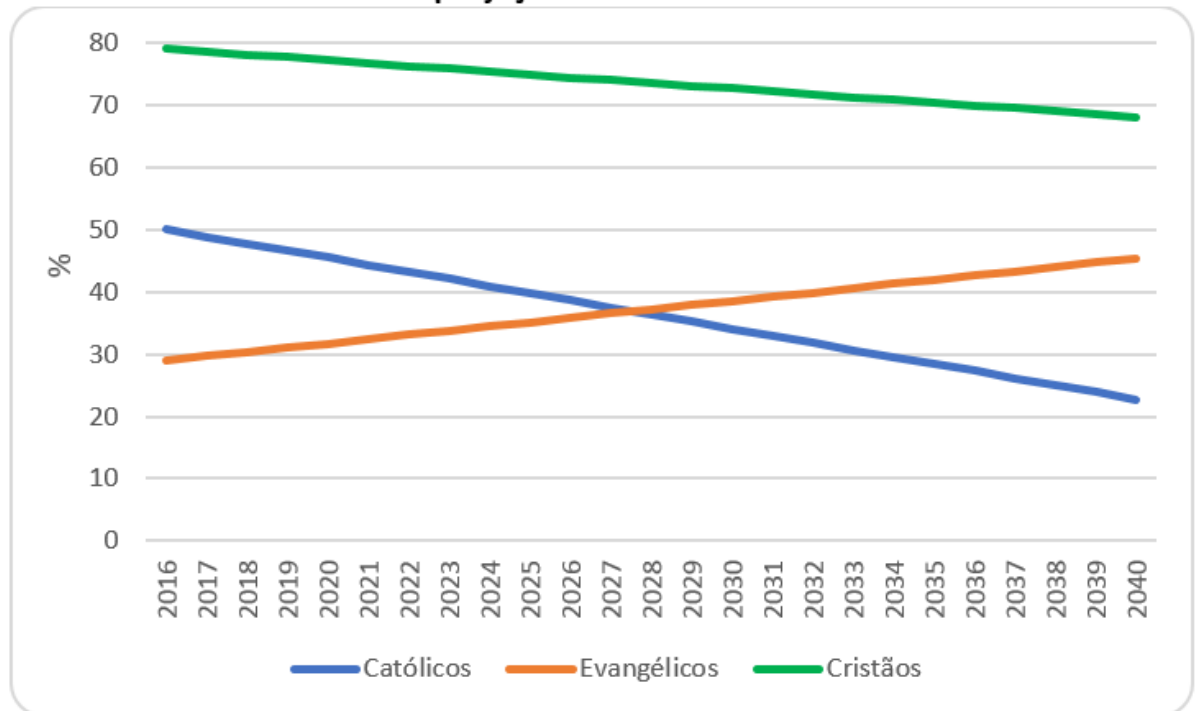
Fonte: Datafolha <http://datafolha.folha.com.br/>

⁷**Gráfico 1:** Crescimento de pessoas em cada religião.
Fonte: Datafolha

Além de mostrarem a porcentagem de crescimento nesses 22 anos, fizeram uma estimativa de crescimento até o ano de 2040 em que mostram que os católicos diminuiriam em 22,7% e os evangélicos cresceriam para 45,4% mostrando então, que os evangélicos ultrapassaram os católicos que foram por muito tempo, predominante no Brasil como mostra no gráfico abaixo.

⁷ Dados fornecidos pelo Endereço Eletrônico - <http://www.ihu.unisinos.br/564083-a-transicao-religiosa-em-ritmo-acelerado-no-brasil>

Percentagem de católicos e evangélicos na população brasileira de 1994 a 2016 e projeção linear até 2040



Fonte: Datafolha <http://datafolha.folha.com.br/>

⁸Gráfico 2: Crescimento de católicos e evangélicos até o ano de 2040.
Fonte: Datafolha.

4.2. CRESCIMENTO DOS LEGISLADORES RELIGIOSOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA

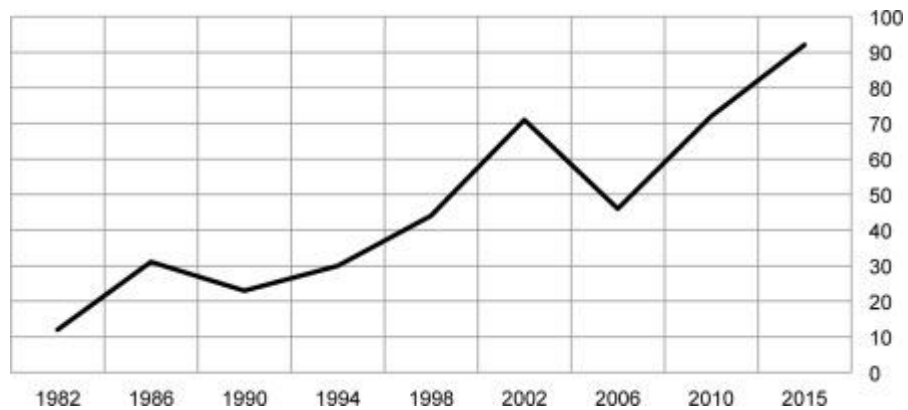
Um estudo feito recentemente por Ronaldo de Almeida que afirma que há mais ou menos 72 deputados hoje que se espalham por 18 partidos. No entanto, segundo a Frente Parlamentar Evangélica, há 182 deputados e 4 senadores atualizado no ano de 2015.

Houve um grande crescimento no número de legisladores religiosos desde o ano de 1990 ocorrendo uma única queda no número no ano de 2006 em que perderam quase metade de seus membros pelo fato das denúncias de corrupção que estavam ocorrendo naquele ano.

No entanto, nas eleições que ocorreram em 2010, os parlamentares religiosos

⁸ Dados fornecidos pelo Endereço Eletrônico - <http://www.ihu.unisinos.br/564083-a-transicao-religiosa-em-ritmo-acelerado-no-brasil>

conseguiram recuperar quase todo o dano sofrido em 2006 elegendo um grande número de seus representantes como é possível ver no gráfico abaixo.



⁹**Gráfico 3:** Crescimento dos políticos religiosos ao decorrer dos anos.

Fonte: Luis Gustavo Teixeira da Silva, com base nos dados da Frente Parlamentar Evangélica.

Além disso, os legislativos evangélicos falaram que desejam dobrar o seu número no congresso o que aumentaria assim, as chances de aprovarem os projetos de suas preferências os quais fazem jus as suas crenças.

⁹ Dados fornecidos pelo Endereço Eletrônico - <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S166585741730008X#fig0005>

5. PROJETOS QUE A BANCADA EVANGÉLICA É A FAVOR E OS QUE É CONTRA

5.1. A FAVOR

5.1.1. Estatuto da Família (Projeto de Lei 6583/2013)

O projeto considerado um dos mais importantes da bancada evangélica é o denominado “Estatuto da Família” o qual, definirá o conceito de família como a união entre um homem e uma mulher e criar regras mais claras para tal o que excluiria os casais homossexuais e ainda as mãe e pais solteiros, esse fato pode também, impedir que os casais homossexuais adotem crianças.

Sendo assim, o deputado Anderson Ferreira quer com esse Estatuto reforçar o que diz o artigo 226, § 3º da Constituição Federal de 1988 que prevê:

Art. 226: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.”

§ 3º “Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.”

Ainda, com a criação de leis mais claras sobre a definição de família, poderia acabar com a conquista dos casais homossexuais de terem os mesmos direitos e deveres de um casal formado por uma mulher e um homem e também, de se unirem juridicamente como o Supremo Tribunal Federal havia decidido em 2011.

Pelo fato de o Brasil ser um país laico, a religião não deveria interferir para que o casamento entre homossexuais não possa existir, então, não deveriam criar leis para impedir tal união já que as leis não devem interferir na orientação sexual das pessoas e em sua relação amorosa pois as normas devem tratar todos da mesma forma independente de sua preferência sexual ou se a maioria é contra o casamento

entre pessoas do mesmo sexo.

5.1.2. Ensino do Criacionismo (Projeto de Lei 8.099/2014)

Marco Feliciano com esse projeto tem a intenção de que se torne obrigatório o ensinamento da Teoria do Criacionismo nas escolas que é a criação dos seres vivos por meio de Deus. Feliciano diz ainda, que ensinando as crianças apenas com a Teoria Evolucionista pode estar fazendo com que as crianças não acreditem mais que exista um criador maior e que também, está tirando a liberdade religiosa delas e deixando os pequenos mais confusos pois, quando aprendem a teoria Criacionista nas suas igrejas entram em conflito com aquilo que aprendeu em suas escolas e que além disso, o Criacionismo é a crença que mais predomina no país sendo então, mais um motivo para que se exija seu ensinamento também nas escolas.

Especialistas afirmam que não pode haver essa comparação entre as duas teorias pelo fato de a Evolucionista não ser uma crença, são pesquisas científicas que podem ser testados e comprovados e sendo assim, não poderia atrapalhar na liberdade religiosa das pessoas, que é diferente da Criacionista que não é uma ciência e sim algo mais voltado a fé das pessoas.

5.1.3. Punição à “heterofobia” (Projeto de Lei nº 7382/10)

A proposta tem por objetivo punir aqueles que discriminar os heterossexuais pois, Eduardo Cunha, autor da proposta, diz que assim como os homossexuais, os heterossexuais também podem sofrer preconceito e que não se pode esquecer disso por isso também devem observar esses tipos de caso.

Mas, assim como diz a deputada Erika Kokay, as pessoas heterossexuais já estão contempladas com esse tipo de proteção na legislação vigente e que como as decisões das minorias são feitas pelas majorias, precisa então, proteger essas pessoas com orientações sexuais e opiniões diferentes da maioria com algo específico para eles.

Além disso, não podemos dizer que os assassinatos e agressões contra os homossexuais sejam na mesma proporção que acontecem com os heterossexuais e ainda, não é visto algo como grupo de pessoas LGBTQ+ atacando pessoas heterossexuais nas ruas então, seria descabível que o projeto seja aceito.

5.2. CONTRA

5.2.1. Criminalização da Homofobia (Projeto de Lei 122/2006)

O projeto tem como finalidade proteger a minoria das pessoas que não aceitam a homossexualidade e esse não aceitar acarreta em agressões, ofensas e até mesmo, assassinatos.

A bancada é contra a criminalização já que para eles seria melhor se houvesse a “cura gay” para poder “curar” as pessoas para que possam ser “normais” outra vez, já que não aceitam os que gostam de pessoas do mesmo sexo pelo fato de que na bíblia o certo seria as pessoas gostarem de pessoas de sexos opostos.

A bancada quer impedir de que se introduza nas escolas discussões como a diversidade de gênero e sexualidade pois acham que desse jeito ensinaria as crianças a se tornarem homossexuais e por isso, em vez de introduzir discussões do tipo acham melhor aplicar a “cura gay” nas escolas para assim conseguirem que as crianças futuramente não venham a se tornar homossexuais. No entanto, isso só aumentaria a intolerância entre as pessoas e o desrespeito pelas pessoas, sendo assim, em vez de criarem algo como a “cura gay” ou só criarem punições para homofóbicos, deveriam se empenhar em implementar discussões nas escolas sobre a diversidade de gênero e sexualidade para assim, as crianças aprenderem a ter respeito e tolerância por aqueles que são diferentes de si e acabar o ódio na sociedade.

5.2.2. Casamento gay

O STF decidiu que os casais do mesmo sexo poderiam se unirem juridicamente e terem os mesmos direitos e deveres de casais heterossexuais.

Os políticos da bancada são contra o casamento entre os casais do mesmo sexo pelo fato de se basearem na bíblia de que Deus criou o homem e a mulher para ficarem juntos e poderem procriar o que, casais homossexuais não poderiam fazer, sem falar, que para eles não faria jus ao conceito de família que é a união de uma mulher e um homem como descrito na lei.

5.2.3. Flexibilização do aborto

No momento atual o aborto é tolerado em caso de estupro, em caso de anencefalia e quando há risco de vida para a mãe como decisão do Supremo Tribunal Federal.

No entanto, estão querendo criminalizar todos os tipos de abortos em que uma comissão especial votou uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 181/2015 que teve 18 votos a favor e apenas 1 contra sendo que esses 18 votos foram dados por homens e o único voto contra, feito por uma mulher.

O absurdo é 18 homens quererem decidir algo sobre o corpo e a vida das mulheres o que é considerado um desrespeitos pelo fato de que é a mulher quem deveria decidir sobre a sua vida e corpo, ou seja, decidir se deve abortar ou não ainda mais em casos de riscos para sua vida e, principalmente, em caso de estupro o qual é violentada e não deve ser obrigada a gerar um ser de seu abusador.

Os religiosos que ocupam cargos na política hoje, são contra a flexibilização por dizerem que a vida já é formada a partir do momento em que há a fecundação do óvulo e por isso não deve tirar o direito e a proteção à vida do feto independentemente de como foi gerado pois, a criança não tem culpa do que pode ter ocorrido como prevê o artigo 5º Caput, da Constituição Federal.

Art. 5ºcaput: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer

natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade."

Sendo assim, do mesmo jeito que se quer preservar a vida da criança, deveria pensar na vida da mulher também e o que seria melhor para ela no momento ainda mais, quando o risco for para a sua própria saúde ou então quando a mesma não tiver condições de criar o filho.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim, diante o exposto até aqui, pode-se concluir que é viva a influência da religião não só na política com em nossas vidas também sendo isso de uma maneira positiva ou não afinal, os religiosos que se encontram na política atualmente de uma forma ou outra está com as nossas vidas nas mãos já que, aprovam ou não leis que interferem no cotidiano da sociedade.

Isso é uma imposição de alguns que não respeitam a tão liberdade religiosa que presam e que usam como finalidade de poderem se eleger como políticos, se presam tanto deveriam entender e respeitar as outras religiões que existem no Brasil e até mesmo, aquelas pessoas que não tem religião.

Por serem legisladores, não deveriam entrar na política apenas para defenderem seus interesses como acontece desde a época que decidiram adentrar mesmo a política, deveriam defender o bem estar da população como por exemplo no caso do projeto da criminalização da homofobia e o casamento gay em que deveriam ver o bem estar do homossexual independente se a sua religião permita afinal, eles são seres humanos como qualquer outro sem falar, o caso do aborto no qual só pensam no feto e não na saúde da mulher e em seu psicológico já que, querem proibir também o aborto em caso de estupro impondo, mais uma vez, alguém a fazer algo pois isso ofenderia a sua religião.

Sendo assim, os parlamentares deveriam ter respeito pela sociedade que representam, pois, o respeito leva as pessoas a pensarem e verem o que é melhor para a população ao invés, de apenas pensarem em si e desse modo, imporem as suas próprias crenças e fazerem as pessoas segui-las.

7. REFERÊNCIAS

Referências Bibliográficas:

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe – Comentado por Napoleão Bonaparte**. São Paulo, SP: Editora Martin Claret, 2002.

NÁPOLI, Edem. **Direito Constitucional – Coleção resumos para concursos**. 6ª Edição. Salvador, BA: Editora jusPODIVM, 2018.

Endereços eletrônicos pesquisados e visitados:

<http://www.ihu.unisinos.br/564083-a-transicao-religiosa-em-ritmo-acelerado-no-brasil>
(Acesso em 25/02/18)

<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/06/numero-de-evangelicos-aumenta-61-em-10-anos-aponta-ibge.html> (Acesso em 25/02/18)

<http://brasilecola.uol.com.br/geografia/estado-laico-estado-religioso.htm> (Acesso em 25/02/18)

<http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53658> (Acesso em 25/02/18)

<http://www.valor.com.br/cultura/5341123/bancada-evangelica-planeja-dobrar-de-tamanho-em-2018> (Acesso em 25/02/18)

<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/colunas/o-estado-brasileiro-nao-e-ateu/11245> (Acesso em 25/02/18)

<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/criminalizar-a-homofobia-e-mesmo-o-melhor-caminho> (Acesso em 23/06/18)

<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-que-e-o-estatuto-da-familia-6160.html>
(Acesso em 23/06/18)

<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2017/11/manobra-da-bancada-evangelica-leva-a-aprovacao-de-emenda-que-proibe-todo-tipo-de-aborto> (Acesso em 23/06/18)

<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/11/mulheres-vaio-as-ruas-contra-pec-que-proibe-totalmente-o-aborto> (Acesso em 23/06/18)

<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2017/11/manobra-da-bancada-evangelica-leva-a-aprovacao-de-emenda-que-proibe-todo-tipo-de-aborto> (Acesso em 23/06/18)

<https://qualconcurso.jusbrasil.com.br/artigos/352270135/penalizacao-da-heterofobia>
(Acesso em 23/06/18)

<https://18razoes.wordpress.com/2015/02/13/feliciano-desarquiva-projeto-criacionista-para-escolas/> (Acesso em 23/06/18)

<http://www.clicrbs.com.br/pdf/17240696.pdf> (Acesso em 23/06/18)

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S166585741730008X> (Acesso em 08/07/18)

<https://www.jota.info/wp-content/uploads/2017/08/VALEESTEADI-4439-2-Ensino-religioso-Voto-30-ago2017-VF-22.pdf> (Acesso em 06/08/18)

<https://feminismo.org.br/porque-e-importante-separar-o-estado-da-igreja/12/> (Acesso em 08/08/18)

<http://www.laicidade.org/wp-content/uploads/2007/01/revista-autor-2005-12.pdf>
(Acesso em 08/08/18)

<https://resumoporcapitulo.com.br/o-principe/xi-dos-principados-elesiasticos/> (Acesso em 08/08/2018)

Legislação:

Constituição Federal – 1988.